

ESCOLAS PORTUGUESAS NO ESTRANGEIRO DA REDE PÚBLICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DO PESSOAL DOCENTE

DECRETO-LEI N.º 139-B/2023, DE 29 DE DEZEMBRO

NOTA INFORMATIVA

O Decreto-Lei n.º 139-B/2023, de 29 de dezembro estabelece um regime especial de seleção e recrutamento de docentes das escolas portuguesas no estrangeiro da rede pública do Ministério da Educação (EPERP).

Este decreto-lei prevê, ainda, no seu artigo 23.º a realização de um concurso externo extraordinário de vinculação de docentes às EPERP, a ser aberto por Aviso a publicar na página da internet de cada uma das EPERP e no portal da DGAE.

Os procedimentos concursais decorrerão de acordo com o calendário previsional em anexo.

As vagas a abrir resultam da aplicação do previsto nos n.ºs 2 e 10 do artigo 16.º

Os docentes que, em resultado do concurso externo extraordinário, vierem a vincular em cada uma das EPERP ficam abrangidos pelo estabelecido no artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, na sua atual redação, sendo objeto de reposicionamento nos termos da Portaria n.º 119/2018, de 4 de maio.

Serão igualmente abrangidos pelo estabelecido no artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente, na sua atual redação.

Compete ao Diretor de cada EPERP a verificação dos requisitos:

- a) para a dispensa da realização do Período Probatório;
- b) para o posicionamento no escalão/nível remuneratório, de acordo com as habilitações e o tempo de serviço.

Por via do concurso externo extraordinário, cuja realização estava inicialmente prevista em 2023, estão criadas as condições para que todos os docentes com vínculo precário que se encontravam em exercício de funções a 31 de dezembro de 2023 e que cumprem os requisitos para vinculação nos termos do referido decreto-lei, possam ingressar nos quadros das respetivas escolas.

Assim, considera-se afastada a necessidade de abertura de um novo concurso externo no ano de 2024.

Por sua vez, o concurso interno será apenas realizado em 2025, pelo que as necessidades destas escolas que não sejam satisfeitas através do concurso externo extraordinário em curso, continuarão

a ser asseguradas por recurso à mobilidade estatutária ao abrigo do artigo 68.º do Estatuto da Carreira Docente, de acordo com o contingente que vier a ser fixado por Despacho Interno do membro do Governo responsável pela sua decisão.

Prevê-se que a realização da mobilidade estatutária tenha o seu início no mês de abril.

Em anexo consta um calendário com a previsão dos procedimentos do concurso externo extraordinário realizado ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 139-A/2023, de 29 dezembro e da mobilidade estatutária.

19, de fevereiro, de 2024

A Diretora-Geral
Susana Castanheira Lopes

ANEXO

CALENDÁRIO PREVISIONAL

Concurso Externo Extraordinário - EPERP
março
Publicação da Portaria com fixação de vagas
Publicação dos Avisos de Abertura
Fase de candidatura (5 dias)
Análise das candidaturas (10 dias)
Publicação das listas provisórias
Reclamação (5 dias úteis)
abril
Reclamação (5 dias úteis)
Análise das reclamações e notificação da decisão (15 dias úteis)
Publicação das listas definitivas
Aceitação da colocação (2 dias úteis)
Recurso Hierárquico (5 dias úteis)
maio
Aceitação da colocação (2 dias úteis)
Recurso Hierárquico (5 dias úteis)
Mobilidade Estatutária
abril
Formulação do pedido pela entidade (10 dias)
Aceitação do pedido pelo docente (11 dias)
Validação do pedido pela escola (12 dias)